ATO Nº 008/2017

De 20 de março de 2017.

Dispõe sobre autorização, em caráter excepcional e transitório, ao Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade para prática de todos os atos necessários ao processamento e efetivação das despesas públicas da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o emprego público de Contador se encontra vago e aguarda-se a apresentação de documentos do convocado para nomeação,

CONSIDERANDO a necessidade de empenhar despesas e efetuar pagamentos urgentes e inadiáveis desta Edilidade,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional e transitório, até a nomeação do servidor competente, o Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade para prática de todos os atos necessários ao processamento e efetivação das despesas públicas desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Todos os atos realizados sujeitar-se-ão à ratificação do servidor Regis Borges, Secretário Geral, sem prejuízos de posterior fiscalização pelo Controle Interno.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 20 de março de 2017.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 047 – Ano 2017 | Segunda - feira ,20 de março de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

deste artigo, considerando apenas sua disponibilidade no momento da designação.

Art. 3º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 com suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 4º As nomeações de que tratam os arts. 1º e 2º terão vigência até 01 de junho de 2017, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente, nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias Nº 012/2016; Nº 018/2016; Nº 022/2016 e Nº 014/2017, e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

ATO Nº 008/2017

De 20 de março de 2017.

Dispõe sobre autorização, em caráter excepcional e transitório, ao Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade para prática de todos os atos necessários ao processamento e efetivação das despesas públicas da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o emprego público de Contador se encontra vago e aguarda-se a apresentação de documentos do convocado para nomeação,

CONSIDERANDO a necessidade de empenhar despesas e efetuar pagamentos urgentes e inadiáveis desta Edilidade,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional e transitório, até a nomeação do servidor competente, o Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade para prática de todos os atos necessários ao processamento e efetivação das despesas públicas desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Todos os atos realizados sujeitar-se-ão à ratificação do servidor Regis Borges, Secretário Geral, sem prejuízos de posterior fiscalização pelo Controle Interno.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 20 de março de 2017.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br